

TABELA 2		Cr\$
Suplementação		
13	Secret. de Agricultura e Abastecimento	
	Administração Direta	
13.03	Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária	
	TOTAL	271.904.000
	3.ª quota	271.904.000

DECRETO N.º 23.838, DE 27 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984 e o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.943.642.671 (três bilhões, novecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 3.829.358.671 (três bilhões, oitocentos e vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros), nos termos do inciso II, sendo:

a) Cr\$ 3.818.750.000 (três bilhões, oitocentos e dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984, e

b) Cr\$ 10.608.671 (dez milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros), de acordo com o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985.

II — Cr\$ 114.284.000 (cento e quatorze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), conforme faculta o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984, nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de agosto de 1985.

TABELA 1		Cr\$
Suplementação		
14	Secretaria da Administração	
14.01	Admin. Superior da Secretaria e da Sede	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	10.608.671
3.1.2.0	Material de Consumo	35.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.141.155.000
	Subtotal	1.186.763.671
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	103.991.000
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	3.405.000
	Subtotal	107.396.000
	TOTAL	1.294.159.671

Atividades	Correntes	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.170	85.000.000	36.491.000	121.491.000
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.505	236.255.000	3.405.000	239.660.000
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.506	25.000.000	67.500.000	92.500.000
Processamento de Dados			
03.07.021.2.507	829.900.000	0	829.900.000
Exames e Inspeções Médicas			
03.75.021.2.172	10.608.671	0	10.608.671
	TOTAL	1.186.763.671	1.294.159.671
14.02	Coord. de Recursos Humanos do Estado		
3.1.2.0	Material de Consumo	50.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	420.000.000	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.650.000	
	Subtotal	472.650.000	
	TOTAL	472.650.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Coordenação de Recursos Humanos			
03.07.021.2.173	72.650.000	0	72.650.000
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.726	400.000.000	0	400.000.000
	TOTAL	472.650.000	472.650.000

14.03	Coord. da Administração de Material		
3.1.2.0	Material de Consumo	2.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	146.333.000	
	Subtotal	148.333.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	28.500.000	
4.3.1.3	Contribuições a Fundos	2.000.000.000	
	Subtotal	2.028.500.000	
	TOTAL	2.176.833.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Administração de Material e Compras			
03.07.021.2.175	0	2.028.500.000	2.028.500.000
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.712	12.000.000	0	12.000.000
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.727	77.333.000	0	77.333.000
Processamento de Dados			
03.07.021.2.733	59.000.000	0	59.000.000
	TOTAL	148.333.000	2.028.500.000

Redução			
14	Secretaria da Administração		
14.01	Admin. Superior da Secretaria e da Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	59.249.000	
	Subtotal	59.249.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	50.000.000	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	530.000	
	Subtotal	50.530.000	
	TOTAL	109.779.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.170	0	530.000	530.000
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.505	59.249.000	0	59.249.000
Exames e Inspeções Médicas			
03.75.021.2.172	0	50.000.000	50.000.000
	TOTAL	50.530.000	109.779.000

14.02	Coord. de Recursos Humanos do Estado		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.650.000	
	Subtotal	2.650.000	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	530.000	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	530.000	
	Subtotal	1.060.000	
	TOTAL	3.710.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Coordenação de Recursos Humanos			
03.07.021.2.173	0	530.000	530.000
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.726	2.650.000	530.000	3.180.000
	TOTAL	1.060.000	3.710.000

14.03	Coord. da Administração de Material		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	795.000	
	Subtotal	795.000	
	TOTAL	795.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.727	0	795.000	795.000
	TOTAL	795.000	795.000

TABELA 2		Cr\$
Suplementação		
14	Secretaria da Administração	
14.01	Administração Direta	
	Admin. Superior da Secretaria e da Sede	
	TOTAL	1.294.159.671
	3.ª Quota	530.278.671
	4.ª Quota	763.881.000
14.02	Administração Direta	
	Coord. de Recursos Humanos do Estado	
	TOTAL	472.650.000
	3.ª Quota	372.650.000
	4.ª Quota	100.000.000
14.03	Administração Direta	
	Coord. da Administração de Material	
	TOTAL	2.176.833.000
	3.ª Quota	2.099.625.000
	4.ª Quota	77.208.000

Redução			
14	Secretaria da Administração		
14.01	Administração Direta		
	Admin. Superior da Secretaria e da Sede		
	TOTAL	109.779.000	
	3.ª Quota	109.779.000	
14.02	Administração Direta		
	Coord. de Recursos Humanos do Estado		
	TOTAL	3.710.000	
	3.ª Quota	3.710.000	
14.03	Administração Direta		
	Coord. da Administração de Material		
	TOTAL	795.000	
	4.ª Quota	795.000	

DECRETO N.º 23.839, DE 27 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando ao atendimento de despesas com Acordos Judiciais

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 46.598.784.695 (quarenta e seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos

e noventa e cinco cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cr\$ 46.598.784.695 (quarenta e seis bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de agosto de 1985.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		46.598.784.695
	SUB-TOTAL		46.598.784.695
	TOTAL		46.598.784.695
PROJETOS			
PARQUE DO DAEE			
10.58.328.7.287		0	46.598.784.695
	TOTAL	0	46.598.784.695
15.56	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		46.598.784.695
	SUB-TOTAL		46.598.784.695
	TOTAL		46.598.784.695
PROJETOS			
PARQUE ECOLÓGICO DO TIETE			
10.58.328.1.156		0	46.598.784.695
	TOTAL	0	46.598.784.695

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.56	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
	TOTAL	46.598.784.695	
	3A. QUOTA	14.020.531.617	
	4A. QUOTA	32.578.253.078	

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORGAO	15.56	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
			SUBPRO
CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL	GRANAS	
CODIGO	ESPECIFICACAO		10.58.328
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.598.784.695	46.598.784.695
	TOTAL	46.598.784.695	46.598.784.695

DECRETO N.º 23.840, DE 27 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Custeio

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O presente crédito será coberto com recursos federais, decorrentes do Convênio DEPEN n.º 20/85, celebrado entre o Ministério da Justiça e o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS
Diretor do Jornal
Elias Miguel Raide
Diretor-Adjunto
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011)134557
Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel.: 291-3344 — ramais 220, 221 e 239

Entrega SP — Capital (domiciliar) Entrega demais localidades (via postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			
Semestral	Cr\$ 45.278	Semestral	Cr\$ 45.278
Despesa de Remessa	Cr\$ 105.722	Despesa de Remessa	Cr\$ 46.722
Total	Cr\$ 151.000	Total	Cr\$ 92.000

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
Semestral	Cr\$ 36.223	Semestral	Cr\$ 36.223
Despesa de Remessa	Cr\$ 105.722	Despesa de Remessa	Cr\$ 46.722
Total	Cr\$ 141.945	Total	Cr\$ 82.945

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 1.800 Exemplar atrasado Cr\$ 2.500

AGÊNCIAS

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37-2380 e 37-2786
MARIA ANTONIA — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256-7232
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Tel. 229-6316
REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Tel. 257-5915



Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa Misael Pereira dos Santos
Jornal Elias Miguel Raide